



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO ESCOLAR

Em 06 de dezembro de 2024.

Memorando Circular nº 18/2024 - Supervisão Escolar - SESE16

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

Assunto: Orientações para o encerramento do ano letivo no Sistema GIER para o Ensino Fundamental

Para o encerramento do ano letivo no sistema informatizado Gestão Inteligente da Educação Responsável (GIER), a partir de 2024, será necessário validar a continuidade dos educandos cuja frequência seja inferior a 75% para o Ensino Fundamental.

Devem ser registrados os trâmites para os casos de Recuperação de Ciclo ao final do 5º ano do Ensino Fundamental, conforme orientações circulares encaminhadas anualmente.

Devem ser registrados os trâmites contidos na Ata final de CPCC, observada a possibilidade prevista em portaria de recuperação de até 2 (dois) semestres letivos ao final de cada ciclo, para os educandos da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Destacamos que esta ação é obrigatória e deverá ser realizada ao final de cada ano letivo para as turmas regulares de Ensino Fundamental e ao final de cada semestre letivo para a Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Atenção! O preenchimento destas ações no sistema GIER é etapa independente dos trâmites estabelecidos pelo CPCC, também obrigatórios e estabelecidos conforme orientações e portarias vigentes, incluindo seus devidos registros em ata.

Reiteramos a importância da manutenção das ações do CPCC as quais envolvem a análise do processo de ensino e aprendizagem dos educandos, as ações pedagógicas desenvolvidas no decorrer do período letivo e as deliberações do colegiado para o próximo ano/semestre letivo, incluindo a permanência de educandos em recuperação de ciclo findado o 5º ano do Ensino Fundamental, caso persistam dificuldades que possam comprometer a continuidade de seu processo de escolarização.

Informações importantes

As informações serão inseridas somente por meio do login do diretor de escola e, no seu impedimento, do vice-diretor de escola.

O campo destinado às observações do educando contido no sistema informatizado deve, obrigatoriamente, ser preenchido.

O preenchimento prevê inserção de informações relativas ao processo de ensino e aprendizagem do educando, as ações adotadas pela unidade escolar, as atividades compensatórias, as mediações familiares e os encaminhamentos feitos para órgãos protetivos, dentre outras ações previstas na portaria de acompanhamento de frequência escolar (Portaria nº 11/2019-SE).

Para garantir a totalidade de dias letivos, cuja frequência de cada educando é indicada em porcentagem pelo sistema, o preenchimento deve ser realizado após o término do ano/semestre letivo e antes do início do próximo ano/semestre letivo.

As unidades escolares que possuem Educação de Jovens e Adultos (EJA), excepcionalmente neste ano letivo, deverão fazer o fechamento do 1º semestre letivo/2024 até 13/12/2024. Na sequência, do 2º semestre/2024, em 18/12/2024, mesma data prevista para o preenchimento em 2024 para as demais turmas do Ensino Fundamental.

Tire suas dúvidas!

No Portal SE está disponível tutorial sob nome: Ata de Conselho Final para consultas sempre que necessário.

Material explicativo que pode ser acessado no ambiente AVA pelo link: <https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/ava/course/view.php?id=295>

Para questões técnicas, entrar em contato com a equipe GIER, pelo telefone 2475-7300 (ramal 7387).

De 10 a 23/12/2024, das 9h às 19h, utilize o link para ter acesso ao plantão de dúvidas: <https://abrir.link/RGCep>

Dúvidas ou informações referentes aos registros podem ser esclarecidas junto ao supervisor escolar responsável ou pelo e-mail:

se-supervisaoescolar@educacao.guarulhos.sp.gov.br

Atenciosamente,

De acordo,



Melissa Pires Gomes
Supervisora Escolar Chefe



Fátia Aparecida Costa
Subsecretária de Educação